



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1998-N, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Revoga o Decreto nº 1944/2023, alterando o horário de expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, especialmente aquela contida no art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES),

DECRETA:

Art.1º- O horário de expediente, nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, retoma seu horário normal, respectivamente de 08h 00min às 16h00min a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam –se as disposições em contrário e especial o decreto nº 1944 de 25 de outubro de 2023.

Alfredo Chaves/ES, 07 de fevereiro de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL